PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2020

A Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 006/2020, Critério: Menor preço Global. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em engenharia elétrica para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, serviços de Medição e verificação, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz.** Data de realização do certame 29/07/2020, às 09h00min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h05min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150 – Bela Vista do Paraíso – PR, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 14 de julho de 2020.

Leonardo Antonio Savariego Conceição
Pregoeiro

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Valor
Processo nº 070/2018
Modalidade: Tomada de Preço n° 006/2018
Contrato N.º 018/2019
ID nº 1293
Objeto: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de Ampliação do Posto de saúde Orlando do Rio, conforme Emenda no Orçamento Geral da União nº 28420006/2017.
Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR
Contratado: CONSTRUTORA DJ LTDA - ME
Valor Aditivado: R$ 4.695,22 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)
Bela Vista do Paraíso, 05 de junho 2020.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

Decreto nº 78/2020 de 04/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BELA VISTA DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1295/2019 de 12/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.448.131,98 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO ASSESSOR	
04.001.04.121.0004.2.008.	Manter as Atividades da Assessoria de Planejamento	
43 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.832,00
05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.0005.2.010.	Manter as Atividades do Departamento de Administração	
51 - 3.3.50.43.00.00	000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.500,00
05.001.04.122.0005.2.011.	Manter as Atividades da Divisão de Patrimônio	
62 - 3.1.91.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.220,05
05.001.04.122.0005.2.014.	Manter as Atividades de Próprios Públicos	
95 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
05.001.14.243.0008.6.035.	Manter as atividades do Conselho Tutelar	
122 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.350,00
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.04.123.0006.2.020.	Manter as Atividades da Contabilidade	
146 - 3.1.90.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	635,36
06.001.04.129.0006.2.021.	Manter as Atividades de Cadastro e Tributação	
158 - 3.1.90.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	508,28
06.002	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
06.002.28.843.0000.0.002.	Amortizar Dívida com RPPS	
173 - 4.6.91.71.00.00	000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	17.733,30
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.6.023.	Manter as Atividades de Atenção Básica	
219 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
222 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
07.001.10.301.0007.6.025.	Manutenção do Programa de Saúde Bucal- SB	
232 - 3.1.90.05.00.00	01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	52,95
233 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.207,02
236 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.997,08
238 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.902,00
07.001.10.302.0001.6.028.	Atividades do Hospital Municipal São Jorge	
857 - 3.3.90.30.00.00	344 MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
867 - 3.3.90.39.00.00	344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.001.10.302.0007.6.028.	Atividades do Hospital Municipal São Jorge	
282 - 3.1.90.05.00.00	01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	264,75
286 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.468,40
07.001.10.302.0007.6.074.	Atividades do SAMU	
313 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	425,00
07.001.10.304.0007.6.030.	Atividades de Vigilância Sanitária	
770 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.378,66
07.001.10.305.0007.6.031.	Atividades da Vigilância Epidemiológica	
357 - 3.1.90.05.00.00	494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	370,30
359 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.374,61
361 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.356,00
363 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.662,09
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0008.6.032.	Manter as atividades do Departamento de Assistência Social	
396 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
08.001.08.244.0008.6.036.	Manter as atividades da Proteção Social Básica	
910 - 3.1.90.11.00.00	3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.739,32
911 - 3.1.90.13.00.00	3934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.695,70
967 - 3.1.91.13.00.00	3934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615,95
08.001.08.244.0008.6.077.	Manter as Atividades CREAS	
782 - 3.1.90.05.00.00	3941 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	635,40
783 - 3.1.90.11.00.00	3941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.069,48
787 - 3.1.91.13.00.00	3941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.204,40
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0009.6.041.	Manter as Atividades do Ensino Fundamental	
520 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.220,00
09.001.12.365.0009.6.044.	Manter as Atividades de Educação Infantil	
572 - 3.1.90.05.00.00	01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	423,60
574 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.626,06
578 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.520,18
589 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.655,00
09.003	COORDENAÇÃO GERAL CULTURA	
09.003.13.392.0010.6.049.	Manter as Atividades de Cultura	
624 - 3.1.90.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.090,95
09.004	COORDENAÇÃO GERAL ESPORTES	
09.004.27.812.0011.5.009.	Investimentos na Àrea de Esportes	
636 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.577,63
09.004.27.812.0011.6. 0.	Manter as Atividades do Esporte	
640 - 3.1.90.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.270,72
648 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.010,00
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	COORDENAÇÃO GERAL	
10.001.15.451.0012.1.011.	Investimentoss em Infraestrtutura Urbana	
654 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	239.678,03
10.001.15.451.0012.2. 1.	Manter as Atividades do Departamento de Obras	
658 - 3.1.90.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.972,72
10.001.15.451.0012.2. 5.	Manter as Atividades de Engenharia e Projetos	
698 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
10.002	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
10.002.15.451.0012.2.058.	Manter as Atividades de Manutenção de Praças Públicas	
703 - 3.1.91.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.002.15.452.0012.2.057.	Manter as Atividades da Limpeza Pública Urbana	
728 - 3.1.91.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.053,30
736 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
739 - 4.4.90.52.00.00	01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366,82
10.002.15.452.0012.2.060.	Manter as Atividades de Iluminação Pública	
750 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	COORDENAÇÃO GERAL	
11.001.20.606.0013.1.014.	Investimentos na àrea de Agricultura e Meio Ambiente	
754 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
11.001.20.606.0013.2.061.	Manter as Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	
761 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.080,00
	Total Suplementação:	**835.943,11**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.0005.2.012.	Manter as Atividades da Licitação, Compras e Almoxarifado	
931 - 3.1.90.05.00.00	1005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	52,95
932 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.493,57
934 - 3.1.90.13.00.00	1005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.016,57
05.001.04.122.0005.2.013.	Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
935 - 3.1.90.05.00.00	1005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	52,95
936 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.605,55
937 - 3.1.90.13.00.00	1005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381,21
915 - 3.3.91.97.00.00	1003 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	261.993,83
05.001.04.122.0005.2.014.	Manter as Atividades de Próprios Públicos	
927 - 3.1.90.05.00.00	1005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	317,70
928 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.327,00
929 - 3.1.90.13.00.00	1005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.793,40
05.001.06.182.0017.2.017.	Manter as Atividades da Defesa Civil	
963 - 3.1.90.05.00.00	1005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	370,65
964 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.766,78
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.04.123.0006.2.020.	Manter as Atividades da Contabilidade	
939 - 3.1.90.05.00.00	1005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	105,90
940 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.747,45
941 - 3.1.90.13.00.00	1005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	635,36
06.001.04.129.0006.2.021.	Manter as Atividades de Cadastro e Tributação	
943 - 3.1.90.05.00.00	1005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	52,95
944 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.843,25
945 - 3.1.90.13.00.00	1005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	508,28
06.002	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
06.002.28.843.0000.0.002.	Amortizar Dívida com RPPS	
913 - 3.2.91.21.00.00	1003 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	41.779,77
914 - 4.6.91.71.00.00	1003 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	108.688,05
06.002.28.846.0000.0.003.	Contribuir com o PASEP	
921 - 3.3.90.47.00.00	1003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.610,30
970 - 3.3.90.47.00.00	1004 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	557,50
968 - 3.3.90.47.00.00	1005 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.914,53
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.022.	Manter as atividades do CAPS	
897 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.250,00
896 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.250,00
07.001.10.301.0007.6.023.	Manter as Atividades de Atenção Básica	
973 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.573,95
907 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	42.548,45
972 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.869,75
916 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.580,00
07.001. .301.0007.6.024.	Manutenção do Programa de Saúde da Família - NASF	
903 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
902 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.500,00
07.001.10.301.0007.6.025.	Manutenção do Programa de Saúde Bucal- SB	
901 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.180,40
900 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.902,00
07.001.10.302.0001.6.028.	Atividades do Hospital Municipal São Jorge	
857 - 3.3.90.30.00.00	344 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
867 - 3.3.90.39.00.00	344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.10.302.0007.6.028.	Atividades do Hospital Municipal São Jorge	
971 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.357,00
969 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
906 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.785,01
894 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.250,00
07.001.10.302.0007.6.074.	Atividades do SAMU	
899 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.286,00
917 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
898 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.430,00
881 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.001.10.304.0007.6.030.	Atividades de Vigilância Sanitária	
918 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
919 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
920 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.305.0007.6.031.	Atividades da Vigilância Epidemiológica	
905 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.650,00
904 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.250,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0008.6.077.	Manter as Atividades CREAS	
923 - 3.3.90.30.00.00	941 MATERIAL DE CONSUMO	10.098,62
924 - 3.3.90.36.00.00	941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
925 - 3.3.90.39.00.00	941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
926 - 4.4.90.52.00.00	941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.004	COORDENAÇÃO GERAL ESPORTES	
09.004.27.812.0011.5.009.	Investimentos na Àrea de Esportes	
856 - 4.4.90.51.00.00	799 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.627,76
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	COORDENAÇÃO GERAL	
10.001.15.451.0012.1.011.	Investimentoss em Infraestrtutura Urbana	
859 - 4.4.90.51.00.00	805 OBRAS E INSTALAÇÕES	254.476,19
951-3.1.90.05.00.00	1005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	105,90
952 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.680,66
10.001.15.451.0012.2.053.	Manter as Atividades do Serviço Rodoviário	
948 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.879,56
10.002	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
10.002.15.451.0012.2.058.	Manter as Atividades de Manutenção de Praças Públicas	
955 - 3.1.90.05.00.00	1005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	158,85
956 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.325,58
10.002.15.452.0012.2.057.	Manter as Atividades da Limpeza Pública Urbana	
959 - 3.1.90.05.00.00	1005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	52,95
960 - 3.1.90.11.00.00	1005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.617,48
	Total Suplementação:	**1.611.201,61**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos,resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	Manter as Atividades do Gabinete	
3 - 3.1.91.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.220,05
03	ASSESSORIA JURIDICA	
03.001	GABINETE DO ASSESSOR	
03.001.02.062.0003.0.013.	PRECATÓRIO HÉLIO GALDINO E OUTROS	
22 - 3.3.90.91.00.00	000 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00
03.001.02.062.0003.0.015.	PRECATÓRIO JANAINA CRISTIANE BARUFO E OUTROS	
24 - 3.3.90.91.00.00	000 SENTENÇAS JUDICIAIS	17.733,30
04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO ASSESSOR	
04.001.04.121.0004.2.008.	Manter as Atividades da Assessoria de Planejamento	
37 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.832,00
05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.0005.2.010.	Manter as Atividades do Departamento de Administração	
54 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
05.001.04.122.0005.2.015.	Manter as Atividades da Central de Processamento de Dados	
99 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.001.14.243.0008.6.035.	Manter as atividades do Conselho Tutelar	
124 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350,00
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.04.123.0006.2.018.	Manter as Atividades do Departamento de Finanças	
131 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.143,64
06.001.04.129.0006.2.021.	Manter as Atividades de Cadastro e Tributação	
159 - 3.1.91.13.00.00	01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.053,30
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.022.	Manter as atividades do CAPS	
185 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.781,00
190 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
193 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.562,09
07.001.10.301.0007.6.023.	Manter as Atividades de Atenção Básica	
209 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.997,08
216 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	56.744,91
218 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.468,40
07.001.10.301.0007.6.024.	Manutenção do Programa de Saúde da Família - NASF	
231 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.902,00
07.001.10.302.0001.6.028.	Atividades do Hospital Municipal São Jorge	
857 - 3.3.90.30.00.00	344 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
867 - 3.3.90.39.00.00	344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
07.001.10.302.0007.6.028.	Atividades do Hospital Municipal São Jorge	
284 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.524,72
07.001.10.304.0007.6.030.	Atividades de Vigilância Sanitária	
341 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	1.378,66
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0008.5.004.	Investimentos - Fundo Municipal de Assistência Social	
383 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
08.001.08.244.0008.6.036.	Manter as atividades da Proteção Social Básica	
413 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.800,00
911 - 3.1.90.13.00.00	3934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615,95
833 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	25.435,02
08.001.08.244.0008.6.077.	Manter as Atividades CREAS	
795 - 3.3.90.30.00.00	3941 MATERIAL DE CONSUMO	716,82
794 - 3.3.90.39.00.00	3941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.192,46
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0009.6.040.	Manter as Atividades do Departamento de Educação	
485 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
486 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
488 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.12.361.0009.6.041.	Manter as Atividades do Ensino Fundamental	
505 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.520,18
511 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	13.090,95
509 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
512 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.220,00
514 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
517 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.257,08
539 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
550 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.049,66
09.001.12.365.0009.6.044.	Manter as Atividades de Educação Infantil	
587 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.655,00
09.004	COORDENAÇÃO GERAL ESPORTES	
09.004.27.812.0011.6.050.	Manter as Atividades do Esporte	
639 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.721,75
645 - 3.3.90.32.00.00	000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.855,88
646 - 3.3.90.33.00.00	000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010,00
649 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	COORDENAÇÃO GERAL	
10.001.15.451.0012.1.010.	Investimentos - em Infraestrtutura - Parque Industrial	
652 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.700,00
10.001.15.451.0012.1.011.	Investimentoss em Infraestrtutura Urbana	
655 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	986,36
10.001.15.451.0012.2.053.	Manter as Atividades do Serviço Rodoviário	
681 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	58.962,03
10.001.15.451.0012.2.055.	Manter as Atividades de Engenharia e Projetos	
696 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
697 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00
10.002	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
10.002.15.451.0012.2.058.	Manter as Atividades de Manutenção de Praças Públicas	
705 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.002.15.452.0012.2.057.	Manter as Atividades da Limpeza Pública Urbana	
724 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
733 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	68.016,00
734 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	366,82
10.002.15.452.0012.2.060.	Manter as Atividades de Iluminação Pública	
752 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	COORDENAÇÃO GERAL	
11.001.23.695.0015.2.062.	Manter Atividades de Turismo	
766 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	1.270,00
767 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.270,00
768 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270,00
769 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.270,00
	Total Redução:	**835.943,11**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Valor
3941	987,26
Total:	987,26

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PARAÍSO , em 04 de junho de 2020.

Edson Vieira Brene
Prefeito

DECRETO Nº 95, DE 07 DE JULHO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 42.762,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente pandemia (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº 369, de 29 abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 63, de 30 abril de 2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, que reconhece exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 no Município de Bela Vista do Paraíso, em razão da pandemia, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, decorrente da (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 61, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 49, de 09 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Bela Vista do Paraíso, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário n valor de R$ 42.762,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais), que passara a fazer parte do orçamento vigente:

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.244.0008.6.081.	Atividades Destinadas ao Enfrentamento à Pandemia – COVID 19 – Assistência Social		
908 - 3.3.90.30.00.00	947	Material de Consumo	39.330,00
975 - 3.3.90.36.00.00	949	Outros Ser. Terceiros PF	2.860,00
974 - 3.1.90.13.00.00	949	Obrigações Patronais	572,00
	Total Suplementação:		**42.762,00**
Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00.00 –	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – Principal		42.762,00
	Total da Receita:		**42.762,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, em 7 de julho de 2020.

Edson Vieira Brene
Prefeito Muinicipal

PREVIBEL
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso
Estado do Paraná

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 002/2020, tendo como amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Ordenador da Despesa: Nilton Augusto Marques de Oliveira
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Manter as Atividades Administrativas do Instituto

Red.	Órgão/Funcional Programática	Especif. de Bens e Serv.	Elemento de Despesa	Fonte
11	20.001.04.122.0016.2.072	Outros Serv. de Terceiros – PJ	3.3.90.39.00.00	1101

Vigência: 12 (doze) meses
Condição de Pagamento: 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas;
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico Atuarial, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999, especialmente nos parâmetros da Portaria MPS nº 464/18 e Instrução Normativa nº 01 a 10/18.
Fornecedor: Luiz Cláudio Kogut – Assessoria e Consultoria Atuarial - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Benjamin Constant, nº 67, Conj. 404, 3º andar, Cond. London, CJ CMRL, Centro, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.621.856/0001-69.

Bela Vista do Paraíso – Pr., 14 de julho de 2020.

Nilton Augusto Marques de Oliveira/Diretor Presidente
PREVIBEL